

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Estado da Bahia



2021

Processo de Pagamento Nº 3077

Data: 12/07/2021

Empenho Nº: 310 / 4

Credor: 25935 - PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIA LTDA



Valor Bruto R\$: 830,00
Valor Retido R\$: 0,00
Valor Líquido R\$: 830,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2116.39.14
Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 14 - Transferências de Recursos do SUS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	17387	830,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

ORDEN DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 008-2021PA

EMPENHO: 310 / 2021	Nº SUB-EMPENHO: 4	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
Data Empenho: 12/01/2021	Data Sub-Empenho: 06/07/2021	Data Liquidação: 06/07/2021
Data Pagamento: 12/07/2021		

FORNECEDOR					
Nome:	25935 - PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIA LTDA			Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	RUA ALCANTARA, 110			Complemento: LOTEAMENTO MODELO	
Bairro:	MANGABEIRA	Cidade:	FEIRA DE SANTANA	Estado: BA	
CNPJ:	04.014.774/0001-22	Insc. Estadual:	CPF:	RG:	
Conta:	Agência:	Banco:			

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2116.39.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	122 - Administração Geral
Programa:	005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
Ação:	2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	14 - Transferências de Recursos do SUS
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: 008-2021DL	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 015-2021FMS	49.665,00	1,00	49.664,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL COVID - 19 DESTE MUNICÍPIO.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	830,00	830,00	0,00

Data do Empenho: 12/01/2021	Data do Liquidação: 06/07/2021	Data do Pagamento: 12/07/2021
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Oitocentos e trinta reais ##	Valor Bruto	830,00
---------------------------------	-------------	--------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais), proveniente desta nota. Em, 12/07/2021	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 12/07/2021
SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	17387	830,00

RÉCIBO

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI a importância supra de R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de Ordem.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI**

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO**PROCESSO ADM: 008-2021PA****EMPENHO: 310 / 2021 Nº SUB-EMPENHO: 4 Data do Sub-Empenho: 06/07/2021 TIPO DO EMPENHO: Estimativo**

FORNECEDOR	
Nome: 25935 - PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIA LTDA	Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: RUA ALCANTARA, 110	Complemento: LOTEAMENTO MODELO
Bairro: MANGABEIRA	Cidade: FEIRA DE SANTANA
CNPJ: 04.014.774/0001-22	Insc. Estadual: CPF: RG: Estado: BA
Conta: Agência: Banco: -	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Data do Empenho: 12/01/2021
Reduzido: 2116.39.14	- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	
Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10 - Saúde		
Sub-Função: 122 - Administração Geral		
Programa: 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS		
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19		
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte: 14 - Transferências de Recursos do SUS		
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: 008-2021DL	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: -	Contrato: 015-2021FMS	49.665,00	1,00	49.664,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL COVID - 19 DESTA MUNICÍPIO.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	830,00	830,00	0,00



Data do Empenho: 12/01/2021 Data do Liquidação: 06/07/2021

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
## Oitocentos e trinta reais ##		0,00
		830,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	30/03/2021	16696	002		30/03/2021	830,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)		
Código	Descrição	Valor R\$
33231990	LIQUIDAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	830,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 06/07/2021.  SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 06/07/2021, podendo efetuar o pagamento.  AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20
--	--



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI**

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO**PROCESSO ADM: 008-2021PA****EMPENHO: 310 / 2021 Nº SUB-EMPENHO: 4 Data do Sub-Empenho: 06/07/2021 TIPO DO EMPENHO: Estimativo**

FORNECEDOR
Nome: 25935 - PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIA LTDA **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: RUA ALCANTARA, 110 **Complemento:** LOTEAMENTO MODELO
Bairro: MANGABEIRA **Cidade:** FEIRA DE SANTANA **Estado:** BA
CNPJ: 04.014.774/0001-22 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Reduzido: 2116.39.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR **Data do Empenho:** 12/01/2021
Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programa: 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 14 - Transferências de Recursos do SUS
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: 008-2021DL	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: -	Contrato: 015-2021FMS	49.665,00	1,00	49.664,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO REFERE-SE A PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL COVID - 19 DESTE MUNICIPIO.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	830,00	830,00	0,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Oitocentos e trinta reais ## 830,00

<p>Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 06/07/2021.</p> <p style="text-align: center;"></p> <hr/> <p style="text-align: center;">SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-80</p>	<p>Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 06/07/2021</p> <p style="text-align: center;"></p> <hr/> <p style="text-align: center;">GEOVANSIA PEREIRA RIOS Gerente Geral de Contabilidade CPF : 012.732.175-60</p>
---	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ: 04.014.774/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:40 do dia 03/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2021.

Código de controle da certidão: **0235.868B.9462.3ADF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2021 / 102390

CONTRIBUINTE:	PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI
ENDEREÇO:	RUA ALCANTARA, 110, L 19 Q 6 - MANGABEIRA
CNPJ/CPF:	04.014.774/0001-22
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	15.405-9
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	67.325-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	07/07/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	05/09/2021

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.


Código de verificação de autenticidade:

8f2a208e58ab82eb4dba5402ec080cc1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEBEMOS DE PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000016696 SÉRIE 002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA Rua Alcântara, 110 Loteamento Modelo - Mangabeira - CEP:44056-368 - Feira De Santana - BA TEL: (75)3223-6671		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000016696 fl. 1 / 2 SÉRIE 002			
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129210605746631 30/03/2021 08:45:58		CHAVE DE ACESSO 2921 0304 0147 7400 0122 5500 2000 0166 9611 6696 9613	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 053840433		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 04.014.774/0001-22	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI		CNPJ / CPF 10.830.605/0001-63		DATA DA EMISSÃO 30/03/2021	
ENDEREÇO RUA ANTONIO COSTA, SN		BAIRRO / DISTRITO LAPINHA		CPM 44630-000	
MUNICÍPIO Mairi		FONE / FAX (74)99982-9666		UF BA	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 08:45:54	

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	16696	830,00	0,00	830,00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	28/04/2021	830,00									

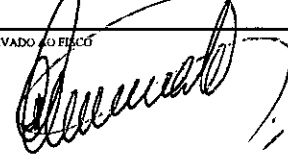
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	134,46	830,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL PPK GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTI NTF2010		UF BA		CNPJ / CPF 04.014.774/0004-75	
ENDEREÇO ROD BA 210LOJA 02 n SN Tel 7436136750		MUNICÍPIO Juazeiro		UF BA		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				
7	cil	WII							

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
531	OXIGENIO MEDICINAL PP 3M	28044000	0102	5102	M3	2,00	240,0000	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
499	OXIGENIO MEDICINAL CIL T 10M	28044000	0102	5102	UND1	1,00	190,0000	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
502	OXIGENIO MEDICINAL CARGA G 1M	28044000	0102	5102	M3	4,00	40,0000	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

ATENTAMOS QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

Silvia Alves Ferreira Carneiro
Secretária Municipal de Saúde Mairi-Ba
Decreto nº 002/2021

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOC. EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRED. FISCAL DE IPI. PERMIT. A APROVEIT. DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ [ValorIcmsSimplesNacional] CORRESP. A ALIQUOTA DE [AliquotaIcmsSimplesNacional] % NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC123/06.- DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO,		RESERVADO AO FISCAL 
--	--	---

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA



Rua Alcantara, 110 Loteamento Modelo -
Mangabeira - CEP:44056-368 - Feira De
Santana - BA
TEL: (75)3223-6671

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº **000016696** fl. 2 /2
SÉRIE 002



CHAVE DE ACESSO

2921 0304 0147 7400 0122 5500 2000 0166 9611 6696 9613

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129210605746631 30/03/2021 08:45:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

053840433

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.014.774/0001-22

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS I IPI
-------------------------	--------------------------------	----------	-------	------	-------	--------	----------------	----------------	---------------	-----------------	----------------	--------------	----------------------

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TRANSBORDO E TRANSPORTE EM CONFORMIDADE COM O DEC. 96044/88 RES. 701/04 ANTT.

Trib aprox R\$: 34,86 Federal e R\$ 99,60 Estadual Fonte: IBPT W7m9E1
Pedido: 054909
Pedido 12251 dia 03.12.2020
Pedido 13940 dia 24.03.2021



25/06/2021

004980811

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004980811**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 25/06/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PPK GASES, portador do CNPJ: 04.014.774/0001-22, estabelecida na RUA ALCANTARA N 110, MANGABEIRA, CEP: 44056-368, Feira de Santana - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 25 de junho de 2021.

PEDIDO Nº: **004980811**


[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.014.774/0001-22

Razão Social: P P K GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA EPP

Endereço: R ALCANTARA 110 LOTEAMENTO MODELO / MANGABEIRA / FEIRA DE
SANTANA / BA / 44056-368

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

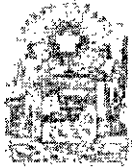
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004411307099573

Informação obtida em 10/05/2021 10:00:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211923560

RAZÃO SOCIAL	
PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
053.840.433	04.014.774/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.014.774/0001-22
Certidão n°: 18761178/2021
Expedição: 15/06/2021, às 11:03:11
Validade: 11/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.014.774/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 – www.indap.org.br

CONTRATO DE Nº 015-2021FMS

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MAIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.212.872/0001-28 com sede à Praça J. J. Seabra, 138, Centro, Mairi – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **José Bonifácio Pereira da Silva**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.830.605/0001-63, com sede à Rua Antônio Costa, s/n – Lapinha, Mairi-Ba, representado por sua atual Gestora Srª. **Silvia Alves Ferreira Carneiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.014.774/0001-22, sediada à Rua Alcântara, 110, Mangabeira – Feira de Santana-BA, neste ato representada pela Sra. **Josiney Miranda Freitas**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01.362.961-14, inscrito no CPF nº 332.404.695-53, residente e domiciliado no Município de Salvador, Estado da Bahia, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base na **Dispensa de Licitação nº 008-2021DL**, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mairi/BA, obedecendo às disposições estabelecidas no Dispensa de Licitação nº 008-2021DL, conforme autorização contida no Processo Administrativo de nº 008-2021PA, que independente de transcrição integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

O presente contrato terá a forma de fornecimento do tipo "parcelado".

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste contrato é de **R\$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais)**, sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes no anexo único deste instrumento.

§1º. Encontram-se inclusos no valor supramencionados todos os custos necessários à prestação dos serviços contratados.

§ 2º. A falta do pagamento de parcela a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura de acordo com os materiais entregues, devendo a mesma ser devolvida à CONTRATADA, em caso de erro.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiney Miranda Freitas.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CB66-8C25-6BFD-8C0E.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiney Miranda Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CB66-8C25-6BFD-8C0E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 – www.indap.org.br

Parágrafo Segundo: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- a) Certidão regularidade para com a Fazenda Federal, Seguridade Social e a Dívida Ativa da União, através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- d) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 - Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência imediata do material.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

4.2 - Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

4.3 - O prazo de entrega do material será de no máximo 02 (dois) dias, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

4.4 - O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material, através do carimbo padrão.

4.5 - O prazo estabelecido no item 4.3 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Mairi, exercício de 2021:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão / Unidade:	Atividade:	Fonte:
3.01.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.109- Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU	02
	2.116 - Enfrentamento da Emergência - COVID 19	14
	2.097 - Manutenção da Saúde da Família – SF	
	2.117 - Serviço de Atendimento Domiciliar - Programa Melhor em Casa	
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:

5.1 O valor ora pactuado no presente contrato permanecerá irajustável até o término de sua vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 – www.indap.org.br

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeições, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente;
 - a) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
 - b) Entregar o objeto deste Instrumento nesta cidade de Mairi – Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para o Município;
 - c) Entregar os produtos em conformidade com o ofertado na sessão, inclusive no tocante a marca dos produtos ofertados
 - d) Efetuar a entrega dos itens solicitados em no máximo 02 (dois) dias, contados após a solicitação, de acordo com as condições previstas na Autorização para Fornecimento de Material.
 - e) Efetuar a substituição imediata de qualquer produto em desacordo com as especificações do contrato ou que apresente vícios decorrentes do transporte ou armazenamento.
 - f) Comprometer-se em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

II – CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;
- b) Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência do material;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

I – Unilateralmente, a critério da Administração:

- a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

II – Por acordo, quando:

- a) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

Parágrafo único: A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, e /ou quanto a CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 – www.indap.org.br

- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte a execução do objeto do contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da CONTRATANTE;
- c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;
- d) Suspender os serviços por prazo superior a 08 (oito) dias consecutivos, sem justificção e/ou prévia autorização da CONTRATANTE;

Parágrafo único: Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte infratora às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato para a parte que deixar de cumprir o contrato ou dar motivo à sua rescisão, revertendo o valor da multa em favor da parte prejudicada.

§ 2º. Pagará igualmente a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato a parte que proceder o seu cancelamento, sem justo motivo, estando a menos de 10 (dez) dias da data acordada para a realização do evento.

§ 3º. As multas ora estabelecidas não se aplicam nos inadimplementos oriundos de calamidade e luto oficial, decretado por autoridade competente do país e ocidentes de viagem, devidamente comprovados.

§ 4º. As penalidades previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade por perdas e danos, decorrente das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias de direito adquirido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 – www.indap.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

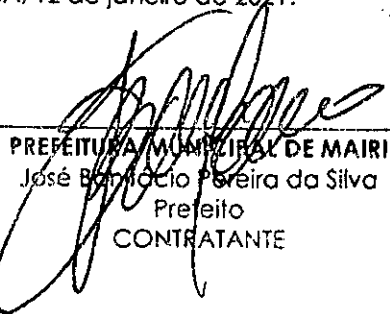
O presente contrato passará a vigorar a partir de 12/01/2021, com término em 31/12/2021, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Mairi, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Mairi-BA, 12 de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
José Bonifácio Pereira da Silva
Prefeito
CONTRATANTE

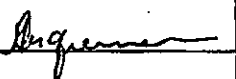

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI
Sílvia Alves Ferreira Carneiro
Gestora do FMS
CONTRATANTE

PPR GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI

Sra. Josiney Miranda Freitas
Administradora
CONTRATADO

Testemunhas:


Nome: Marcelo Ferreira dos Santos
RG: 016.479.215-54
CPF: 12.696.188-30


Nome: CLÁUDIA MASCARENHAS CERQUEIRA
RG - 12.722.442-46
CPF - 030.581.936-64

Este documento foi assinado digitalmente por Josiney Miranda Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CB65-8C25-6BFD-8C0E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 – www.indap.org.br

ANEXO I

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unif. (R\$)	V. Total. (R\$)
01	Prestação de serviço de recarga de cilindro de gás oxigênio medicinal de 01m³ a ser distribuído nas UBS's, SAMU, Programa Melhor em Casa e casa de pacientes de uso domiciliar	UND	40	85,00	3.400,00
02	Prestação de serviço de recarga de cilindro de gás oxigênio medicinal de 3,00m³ a ser distribuído nas UBS's, SAMU, Programa Melhor em Casa e casa de pacientes de uso domiciliar	UND	09	240,00	2.160,00
03	Prestação de serviço de recarga de cilindro de gás oxigênio medicinal de 10m³ a ser distribuído nas UBS's, SAMU, Programa Melhor em Casa e casa de pacientes de uso domiciliar	UND	40	190,00	7.600,00
VALOR TOTAL R\$					13.160,00

Este documento foi assinado digitalmente por Josiney Miranda Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CB65-8C25-6BFD-8C0E.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiney Miranda Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CB65-8C25-6BFD-8C0E.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE MAIRI - BA

2

Contrato de Fornecedor n°:	015-2021FMS	Processo Administrativo:	008-2021PA	Dispensa de Licitação:	008-2021DL
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mairi/BA.				
Valor Global:	R\$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais).				
Recurso Orçamentário:	PRAZO:		12/01/2021 à 31/12/2021.		
Unidade:	3.01.01	Fundamento Legal:	Inclso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93!		
Proj/Ativ:	2.109 2.116 2.097 2.117	CONTRATANTE: Assina pela Contratante:	MUNICÍPIO DE MAIRI/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE José Bonifácio Pereira da Silva / Sílvia Ferreira Carneiro		
Elemento:	3.3.90.39.00	CONTRATADA: Assina pela Contratada:	PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI Josiney Miranda Freitas		
Fonte:	02-14	CNPJ/CPF:	04.014.774/0001-22		



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome BA 292010 FMS CUSTEIO SUS
Agência 998-9
Conta corrente 24880-0

Creditado

Nome P P K G M IND LTDA
Agência 41-8
Conta corrente 17387-8
Valor 830,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB515181 SILVIA A F CARNEIRO 12/07/2021 16:41:20
JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA 12/07/2021 16:57:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA.